

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Tendo em vista que o requerimento RDS nº 1454/12 de retirada do PL nº 98/12, de autoria do Vereador José Américo, foi protocolado anteriormente à votação da proposta na reunião desta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de 28 de novembro de 2012, informo que fica cancelado para todos os efeitos o Parecer nº 1841/12 publicado no Diário Oficial da Cidade de 30 de novembro de 2012.

Publique-se o presente despacho.

São Paulo, 3 de dezembro de 2012.

**MARCO AURÉLIO CUNHA**

**PARECER Nº 1841/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 98/12.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que visa denominar "Praça do Encontro" o logradouro público inominado localizado entre a Av. Armando de Arruda Pereira e a Rua Cel. Luis de Farias e Sousa, no Bairro do Jabaquara.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, desde que sejam obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial com os artigos 2º a 4º.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/11/2012.

ABOU ANNI – PV – RELATOR

CELSO JATENE – PTB – CONTRÁRIO

EDIR SALES – PSD

FLORIANO PESARO – PSDB

MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD

QUITO FORMIGA – PR

SANDRA TADEU – DEM